

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX

EDITAL PROPEX N° 03/2024 – FURB/FAPESC - PROEVENTOS 2024  
Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 02/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida professores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de Eventos de caráter técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação na FURB, de acordo com as normas estabelecidas do Edital de **Chamada Pública FAPESC N° 02/2024**.

## 1 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de caráter técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração na FURB, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

## 2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	19/02/2024
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no e-mail <a href="mailto:daex@furb.br">daex@furb.br</a> )	29/02/2024
Análise de propostas pela CAPEX	01/03/2024 a 05/03/2024
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	Até 06/03/2024
Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação	06/03/2024 a 07/03/2024
Divulgação do resultado de pré-seleção	Até 08/03/2024
Submissão das propostas na Plataforma SIGFAPESC (online)	Após a divulgação da seleção interna (até 14/03/2024)
Período de Realização do Evento	De 01/07/2024 a 31/12/2024

**\* Proponente deverá acompanhar demais eventos conforme cronograma do edital FAPESC N° 02/2024**

### 3 PROPONENTE

- 3.1 Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB.
- 3.2 O docente deve ter titulação mínima de mestre e doravante será denominado “proponente”.
- 3.3 O proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto.
- 3.4 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.
- 3.5 Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.
- 3.6 Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC e Lattes do CNPq.
- 3.7 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>)
- 3.8 Preferencialmente, possuir H-index (Fato H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo ( <https://www.scopus.com/home.uri>) ou ter perfil Web of Science ativo (<https://access.clarivate.com/register?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>)

### 4 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1 O proponente deverá ter conhecimento do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024](#) e que suporta este edital interno.
- 4.2 Para a submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Anexo I e encaminhado para o e-mail [daex@furb.br](mailto:daex@furb.br), conforme prazo estabelecido no item 2.1 (Cronograma).
- 4.3 O proponente de proposta aprovada e selecionada neste edital deverá inserir as informações na plataforma SIGFAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares e/ou formulário atualizado. <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>**
- 4.4 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela FURB, emitido pela PROPEX.

4.5 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro da proposta no SIPEX.

## 5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Item a ser avaliado	CRITÉRIOS	NOTA
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (30 pontos)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	0-10
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governos, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes	0-10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual	0-10
2. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	0-10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	0-10
3. Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (30 pontos)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes	0-10
	Publicação de material intelectual indexados em base de dados (Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier) na área do conhecimento da proposta de evento submetida	0-10
	Afinidade curricular com a temática do evento e H-index nas bases de dados (Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier)	0-10
4. Orçamento (10 pontos)	Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento	0-10
5. Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (10 pontos)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030	0-10

- 5.1 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.
- 5.2 Em caso de empate, será recomendado o projeto com maior nota nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5 nesta ordem.
- 5.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.
- 5.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).
- 5.5 Os projetos serão avaliados pela CAPEX e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores ad hoc caso necessário.

## 6 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais durante os procedimentos de inscrição, avaliação e emissão de documentos do professor e do bolsista, caracterizando-se o consentimento prévio do professor e do bolsista que registrar ou fornecer seus dados no projeto de pesquisa e formulário de inscrição do bolsista, sendo a principal finalidade o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, aderente a LGPD.

Também, ficam cientes e manifestam seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome e e-mail de contato, em comunicações ao público acadêmico da FURB, com a finalidade de cumprimento dos objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.
- 7.2 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.
- 7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores ad hoc para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PROPEX pelo e-mail [daex@furb.br](mailto:daex@furb.br).

8.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 02/2024 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico [eventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:eventos@fapesc.sc.gov.br)



Blumenau, 19/02/2024.

Prof.ª. Dr.ª. Michele Debiasi Alberton,  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.